

Vargem Bonita

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria de Saúde do Município de Vargem Bonita e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissional, resultando desertos ou desistentes os classificados;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme determina a Lei nº 025/99, de 17 de dezembro de 1999.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 14 até 21 de julho de 2017, das 08h00min às 12h00min, no setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Vargem Bonita, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação ou, através do e-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br devendo o candidato enviar obrigatoriamente por SEDEX, no endereço Prefeitura de Vargem Bonita, Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, CEP: 89.675-000, cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;

- Comprovante de endereço/telefone para contato.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos

comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Teste Seletivo Simplificado de Títulos para:

Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
- Agente de Serviços Gerais	03	40 horas	R\$ 1.037,66

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRÍCULUM VITAE de forma detalhada especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 25 de julho de 2017 no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e no mural público.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

- 8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita(SC), 13 de julho de 2017.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Agente de Serviços Gerais

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo I - Atividades Gerais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividade de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo serviços de zeladoria, mudas e plantas, braçais, blasteres, guarda e vigias e de conservação de próprios e vias públicas. Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho. Manter arrumado o material sob sua guarda e responsabilidade. Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias. Executar serviços de recepção e portaria, quando solicitado. Comunicar ao superior imediato sobre a necessidade de requisitar material de limpeza. Executar serviços de vigilância. Zelar pelo prédio da Prefeitura Municipal limpando e arrumando a cozinha, banheiro e demais dependências. Executar serviços de copeira e cozinheira. Executar outras atividades correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Teste Seletivo de Títulos

ESCOLARIDADE: Alfabetizado

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.037,66

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ANEXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade Mínima para o Cargo	05
Tempo de Serviço com Carteira de Trabalho em função compatível com o cargo	05
Cursos de Extensão na área 02 pontos para cada curso	10

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE VARGEM BONITA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 002/2017

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

() Carteira de Identidade;

() Cadastro de Pessoa Física – CPF;

() Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;

() CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas.

Vargem Bonita – SC, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2017

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

	CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO			(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/ ____ .

Assinatura do candidato Ass. Responsável p/ recebimento

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei complementar estabelece as diretrizes para a implantação do plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do Magistério Público de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único – Esta lei complementar regula a estrutura e respectiva carreira, e estabelece normas específicas sobre o quadro geral dos